

EDITAL Nº 035/2023**PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2023****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP****HORÁRIO: 09:00 HORAS****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR - PAPEIS, PASTAS E TNT.****PREÂMBULO**

O Excelentíssimo Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR - PAPEIS, PASTAS E TNT**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as requisições das Secretarias de Educação; Promoção Social; Agricultura; Infraestrutura; Administração; Planejamento e Esportes deste Município.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **18 (dezoito) de maio de 2023**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo

Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR - PAPEIS, PASTAS E TNT**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) Declaração **de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.

e) **Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

3.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº. /2023
PROCESSO Nº. /2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
EMAIL
FONE

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO Nº. /2023
PROCESSO Nº. /2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
EMAIL
FONE

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 5.2 da cláusula 5, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador, neste caso, juntando-se a Procuração e na forma digital conforme subitem 5.7 abaixo.

5.2 - Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 – O preço total da proposta deverá ser expresso em algarismo e por extenso.

5.2.4.2 - O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.7 - A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a

proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).

5.8 – A empresa que apresentar o arquivo da proposta digital, poderá requerer a devolução do Pen Drive, ao final do certame.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).
 - **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta)

dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de **que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93,

no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 - No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 - Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração de 30 (trinta) minutos.**

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por ***item***.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.1.1 – A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido, devendo ser entregue no endereço citado no item 10.1, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

9.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

10.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

11.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

11.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

11.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

12 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

COD	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
049	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.99
127	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
135	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
141	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
157	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
158	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
252	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
267	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
268	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
270	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
289	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
302	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99

303	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
331	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
332	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
333	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
343	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
344	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
367	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	3.3.90.30.99
403	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.99
428	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.99
441	SECRETARIA DA PLANEJAMENTO	3.3.90.30.99
719	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99
720	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.99

12.2 – Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

12.3 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.1. – Advertência;

13.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

13.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 – O atraso injustificado da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital;

13.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

13.6 – As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

14.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

15.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

15.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços. **(preenchimento exclusivo da contratante)**

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação. **(preenchimento exclusivo da contratante)**

15.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3366-9500.

Quatá-SP, 26 de abril de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	COD PRODUTO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	631.015.002	550	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: VERDE BANDEIRA			
02	631.015.008	550	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: AZUL BRASIL			
03	631.015.007	550	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: BEGE			
04	631.015.011	550	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: BRANCO			
05	631.015.012	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: LARANJA			
06	631.015.010	550	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: LILAS			
07	631.015.004	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: MARROM ESCURO			
08	631.015.003	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: PRETO			
09	631.015.009	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: ROSA BEBE			
10	631.015.006	550	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: ROSA PINK			
11	631.015.005	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID, NA COR LISA: VERDE ESCURO			
12	631.001.257	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: AZUL CLARO			
13	631.001.262	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: PELE			
14	631.001.266	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: VERDE FLUOR			
15	631.001.261	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: MARROM CLARO			
16	631.001.269	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: VERDE NATAL			
17	631.001.258	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: AZUL MARINHO			
18	631.001.256	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: AMARELO ESCURO			
19	631.001.259	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: BORDO			
20	631.001.270	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: VERMELHO CLARO			

21	631.001.268	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: VERDE MUSGO			
22	631.001.267	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: VERDE LIMAO			
23	631.001.255	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: AMARELO CLARO			
24	631.001.264	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROXI. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: SALMAO			
25	631.001.260	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: CINZA			
26	631.001.265	500	PCT	EVA EMBORRACHADA , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 10 UNID NA COR LISA: VERDE ÁGUA			
27	631.001.230	550	PCT	EVA EMBORRACHADA, CAMUFLADO , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: EXERCITO			
28	631.001.231	550	PCT	EVA EMBORRACHADA, CAMUFLADO , APROX. 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: PRETO E BRANCO			
29	631.001.236	550	PCT	EVA EMBORRACHADA, FLÚOR , APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: ROSA			
30	631.001.237	550	PCT	EVA EMBORRACHADA, FLÚOR , APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: VERDE			
31	631.001.234	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, FLÚOR , APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: AMARELO			
32	631.001.235	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, FLÚOR , APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: LARANJA			
33	631.001.242	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH , APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: LARANJA			
35	631.001.250	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH , APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: VERDE BANDEIRA			
36	631.001.243	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH , APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: LILAS			
37	631.001.253	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH , APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: VERMELHO			
38	631.001.238	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH , APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: AMARELO			
39	631.001.239	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH , APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: AZUL BRASIL			
40	631.001.241	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH , APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: BRANCO			
41	631.001.244	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH , APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: MARROM CLARO			
42	631.001.247	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH , APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: VERDE			
43	631.001.245	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH , APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: MARROM ESCURO			

44	631.001.251	420	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH, APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: VERDE FLUOR			
45	631.001.246	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH, APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: ROSA BEBE			
46	631.001.248	500	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH, APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: PRETO			
47	631.001.249	530	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH, APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: PINK			
48	631.001.252	530	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH, APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: VERDE LIMAO			
49	631.001.224	420	PCT	EVA EMBORRACHADA, ANIMAIS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID GIRAFA			
50	631.001.226	430	PCT	EVA EMBORRACHADA, ANIMAIS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID TIGRE			
51	631.001.227	430	PCT	EVA EMBORRACHADA, ANIMAIS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID ZEBRA			
52	631.001.254	420	PCT	EVA EMBORRACHADA, LINHA PLUSH, APROXIMADAMENTE 45 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID: VERMELHO CLARO			
53	631.001.225	420	PCT	EVA EMBORRACHADA, ANIMAIS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID LEOPARDO			
54	631.001.274	430	PCT	EVA GLITER, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID, NA COR OURO			
55	631.001.273	430	PCT	EVA GLITER, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID, NA COR LILAS			
56	631.001.272	520	PCT	EVA GLITER, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID, NA COR PRATA			
57	631.015.013	470	PCT	EVA GLITER, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID, NA COR AZUL			
58	631.015.017	470	PCT	EVA GLITER, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID, NA COR BRANCO			
59	631.015.014	470	PCT	EVA GLITER, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID, NA COR PINK			
60	631.015.018	470	PCT	EVA GLITER, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID, NA COR PRETO			
61	631.015.015	470	PCT	EVA GLITER, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID, NA COR VERDE			
62	631.015.016	460	PCT	EVA GLITER, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM X 2 MM, PCT C/ 05 UNID, NA COR VERMELHO			
63	631.001.350	430	PCT	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA, C/ MARGEM, FOLHA DUPLA. PCT C/ 400 FOLHAS			
64	631.001.472	400	PCT	PAPEL CAMURÇA NA COR PINK MEDINDO 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID			
65	631.001.473	430	PCT	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID			
66	631.001.352	370	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID, NA COR: AZUL CLARO			
67	631.001.353	425	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID, NA COR: AZUL ESCURO			
68	631.001.351	400	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID, NA COR: AMARELO			

69	631.001.355	370	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID, NA COR: LARANJA			
70	631.001.354	370	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID, NA COR: BRANCO			
71	631.001.357	360	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID, NA COR: PRETO			
72	631.001.356	360	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID, NA COR: MARROM			
73	631.001.358	360	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID, NA COR: ROSA			
74	631.001.360	360	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID, NA COR: VERMELHO			
75	631.001.359	360	PCT	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PCT C/ 25 UNID, NA COR: VERDE			
76	631.001.361	430	PCT	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: AMARELO			
77	631.001.362	430	PCT	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: AZUL			
78	631.001.363	430	PCT	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: BRANCO			
79	631.001.364	430	PCT	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: LARANJA			
80	631.001.365	430	PCT	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: MARROM			
81	631.001.366	430	PCT	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: PINK			
82	631.001.367	430	PCT	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: PRETO			
83	631.001.368	430	PCT	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: VERDE			
84	631.001.369	430	PCT	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM, PCT C/ 10, NA COR: VERMELHO			
85	631.001.370	430	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: AZUL			
86	631.001.372	430	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: LARANJA			
87	631.001.374	430	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: PINK			
88	631.001.377	430	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 CM, PCT COM 20 UNID, NA COR: VERMELHO			
89	631.001.379	510	PCT	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM, PCT C/ 20 UNID, NAS CORES: DOURADA			
90	631.001.378	510	PCT	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM, PCT C/ 20 UNID, NAS CORES: AZUL			
91	631.001.380	510	PCT	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM, PCT C/ 20 UNID, NAS CORES: PRATA			
92	631.001.382	510	PCT	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM, PCT C/ 20 UNID, NAS CORES: VERMELHO			
93	631.001.381	510	PCT	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM, PCT C/ 20 UNID, NAS CORES: VERDE			
94	631.001.384	260	PCT	PAPEL CARTOLINA , PCT C/ 100 UNID, NA COR: AMARELA			
95	631.001.386	260	PCT	PAPEL CARTOLINA , PCT C/ 100 UNID, NA COR: ROSA			
96	631.001.387	260	PCT	PAPEL CARTOLINA , PCT C/ 100 UNID, NA COR: VERDE			
97	631.001.383	260	PCT	PAPEL CARTOLINA , PCT C/ 100 UNID, NA COR: BRANCA			
98	631.001.385	260	PCT	PAPEL CARTOLINA , PCT C/ 100 UNID, NA COR: AZUL			
99	631.001.390	260	PCT	PAPEL CELOFANE 70 X 90 CM, PCT C/ 50 UNID, NA COR: NACARADO			

100	631.001.393	260	PCT	PAPEL CELOFANE 90 X 1 M, PCT C/ 50 UNID, NA COR: TRANSPARENTE			
101	631.001.389	260	PCT	PAPEL CELOFANE 90 X 1 M, PCT C/ 50 UNID, NA COR: AMARELO			
102	631.001.388	260	PCT	PAPEL CELOFANE 90 X 1 M, PCT C/ 50 UNID, NA COR: AZUL			
103	631.001.391	260	PCT	PAPEL CELOFANE 90 X 1 M, PCT C/ 50 UNID, NA COR: VERDE			
104	631.001.392	260	PCT	PAPEL CELOFANE 90 X 1 M, PCT C/ 50 UNID, NA COR: VERMELHO			
105	631.001.399	430	PCT	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, PCT C/ 20 UNID, SENDO NA COR: PRETO			
106	631.001.401	430	PCT	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, PCT C/ 20 UNID, SENDO NA COR: ROSA			
107	631.001.400	430	PCT	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, PCT C/ 20 UNID, SENDO NA COR: ROSA PINK			
108	631.001.402	430	PCT	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, PCT C/ 20 UNID, SENDO NA COR: VERDE			
109	631.001.403	430	PCT	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, PCT C/ 20 UNID, SENDO NA COR: VERMELHO			
110	631.001.398	430	PCT	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, PCT C/ 20 UNID, SENDO NA COR: MARROM			
111	631.001.394	430	PCT	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, PCT C/ 20 UNID, SENDO NA COR: AMARELO			
112	631.001.395	430	PCT	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, PCT C/ 20 UNID, SENDO NA COR: AZUL CLARO			
113	631.001.396	430	PCT	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, PCT C/ 20 UNID, SENDO NA COR: AZUL ESCURO			
114	631.001.397	430	PCT	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, PCT C/ 20 UNID, SENDO NA COR: LARANJA			
115	631.001.410	120	RL	PAPEL CONTACT - FANTASIA, ESTAMPADO E MOTIVOS DE BICHINHOS INFANTIS - ROLO 10 X 45CM			
116	631.001.404	120	RL	PAPEL CONTACT, ROLO 10 X 45CM, NA COR: TRANSPARENTE			
117	631.001.406	120	RL	PAPEL CONTACT, ROLO 10 X 45CM, NA COR: VERDE			
118	631.001.405	120	RL	PAPEL CONTACT, ROLO 10 X 45CM, NA COR: VERMELHO			
119	631.001.408	120	RL	PAPEL CONTACT, ROLO 10 X 45CM, NA COR: AZUL ESCURO			
120	631.001.409	120	RL	PAPEL CONTACT, ROLO 10 X 45CM, NA COR: PINK			
121	631.001.407	150	RL	PAPEL CONTACT, ROLO 10 X 45CM, NA COR: AZUL CLARO			
122	631.001.422	520	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR ROXO			
123	631.001.415	520	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR VERDE CLARO			
124	631.001.419	520	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR ROSA PINK			
125	631.001.418	520	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR ROSA CLARO			
126	631.001.424	520	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR PRETO			
127	631.001.414	520	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR MARROM			
128	631.001.423	520	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR LARANJA			
129	631.001.425	520	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR LISTRADO			
130	631.001.411	500	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR AZUL CLARO			
131	631.001.416	500	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR VERDE ESCURO			

132	631.001.426	500	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR BOLINHA			
133	631.001.412	550	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR AZUL ESCURO			
134	631.001.420	550	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR LILAS			
135	631.001.421	550	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR BRANCO			
136	631.001.413	550	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR VERMELHO			
137	631.001.417	500	PCT	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, PCT COM 10, NA COR AMARELO			
138	631.001.438	180	PCT	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PCT COM 100, NA COR: VERMELHO			
139	631.001.439	180	PCT	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PCT COM 100, NA COR: VERDE			
140	631.001.440	180	PCT	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PCT COM 100, NA COR: ROSA			
141	631.001.435	200	PCT	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PCT COM 100, NA COR: BRANCO			
142	631.001.437	200	PCT	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PCT COM 100, NA COR: AMARELO			
143	631.001.436	180	PCT	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PCT COM 100, NA COR: AZUL			
144	631.001.448	250	PCT	PAPEL DOBRADURA 48 X 59 CM, PCT C/ 50 UNID, NA COR: ROSA			
145	631.001.445	250	PCT	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM, PCT C/ 100 UNID, NA COR: LARANJA			
146	631.001.450	250	PCT	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM, PCT C/ 100 UNID, NA COR: VERMELHO			
147	631.001.446	250	PCT	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM, PCT C/ 100 UNID, NA COR: MARROM			
148	631.001.447	250	PCT	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM, PCT C/ 100 UNID, NA COR: PRETO			
149	631.001.443	250	PCT	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM, PCT C/ 100 UNID, NA COR: AZUL ESCURO			
150	631.001.442	250	PCT	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM, PCT C/ 100 UNID, NA COR: AZUL CLARO			
151	631.001.441	250	PCT	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM, PCT C/ 100 UNID, NA COR: AMARELO			
152	631.001.444	250	PCT	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM, PCT C/ 100 UNID, NA COR: BRANCO			
153	631.001.449	250	PCT	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM, PCT C/ 100 UNID, NA COR: VERDE			
154	631.001.452	400	PCT	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM, PCT C/ 40 UNID, NA COR: AZUL			
155	631.001.455	400	PCT	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM, PCT C/ 40 UNID, NA COR: ROSA			
156	631.001.453	700	PCT	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM, PCT C/ 40 UNID, NA COR: DOURADO			
157	631.001.456	400	PCT	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM, PCT C/ 40 UNID, NA COR: VERDE			
158	631.001.457	380	PCT	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM, PCT C/ 40 UNID, NA COR: VERMELHO			
159	631.001.454	380	PCT	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM, PCT C/ 40 UNID, NA COR: PRATA			
160	631.001.660	380	CX	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM, PCT C/ 40 UNID, NA COR: AMARELO			
161	631.001.524	380	CX	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM, PCT C/ 40 UNID, NA COR: PINK			
162	631.007.010	270	BOB	PAPEL PARDO, SEMI KRAFT BOBINA PAPEL PARDO, SEMI KRAFT, COM MEDIDAS APROXIMADAS 60CM X 50MTS, BOBINA DE 2KG.			

163	631.001.069	3.330	UN	PASTA (ABA TRANSPARENTE CRISTAL) PARA OFÍCIO COM ELÁSTICO			
164	631.001.515	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 20 MM, NA COR: MOSTARDA			
165	631.001.560	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 55 CM, NA COR: AZUL			
166	631.001.541	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 40 MM, NA COR: AZUL			
167	631.001.526	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 30 MM, NA COR: AZUL			
168	631.001.527	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 30 MM, NA COR: CINZA			
169	631.001.534	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 30 MM, NA COR: VERDE			
170	631.001.531	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 30 MM, NA COR: ROSA			
171	631.001.530	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 30 MM, NA COR: MOSTARDA			
172	631.001.528	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 30 MM, NA COR: MARROM			
173	631.001.518	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 20 MM, NA COR: LILAS			
174	631.001.468	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 20 MM, NA COR: AMARELA			
175	631.001.469	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 20 MM, NA COR: AZUL			
176	631.001.514	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 20 MM, NA COR: MARROM			
177	631.001.525	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 30 MM, NA COR: AMARELA			
178	631.001.470	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 20 MM, NA COR: CINZA			
179	631.001.522	1.800	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 20 MM, NA COR: VERMELHA			
180	631.001.516	1.600	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 20 MM, NA COR: ROSA			
181	631.001.520	1.600	UN	PASTA ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 20 MM, NA COR: VERDE			
182	631.001.579	2.700	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM FERRAGEM PRETA			
183	631.001.581	2.700	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM FERRAGEM AMARELO			
184	631.001.577	2.700	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM FERRAGEM VERMELHA			
185	631.001.578	2.700	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM FERRAGEM ROSA			
186	631.001.580	2.900	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM FERRAGEM VERDE			
187	631.001.576	2.800	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM FERRAGEM AZUL			
188	631.001.575	2.800	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, C/ ELÁSTICO: ROSA			
189	631.001.572	2.800	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, C/ ELÁSTICO: VERMELHO			
190	631.001.571	2.600	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, C/ ELÁSTICO: AZUL			
191	631.001.574	2.600	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, C/ ELÁSTICO: VERDE			
192	631.001.573	2.600	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, C/ ELÁSTICO: PRETA			
193	631.001.640	125	ROLO	TNT, NA COR AMARELO, ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
194	631.001.641	125	ROLO	TNT, NA COR AZUL CLARO, ROLO COM 1,4 X 50 METROS			

195	631.001.642	115	ROLO	TNT, NA COR AZUL , ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
196	631.001.644	125	ROLO	TNT, NA COR BEGE , ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
197	631.001.645	115	ROLO	TNT, NA COR BRANCO , ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
198	631.001.647	115	ROLO	TNT, NA COR LARANJA , ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
199	631.001.650	25	ROLO	TNT, NA COR MARROM , ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
200	631.001.652	115	ROLO	TNT, NA COR PINK , ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
201	631.001.653	115	ROLO	TNT, NA COR PRETO , ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
202	631.001.655	115	ROLO	TNT, NA COR ROSA , ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
203	631.001.656	130	ROLO	TNT, NA COR VERDE , ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
204	631.001.658	115	ROLO	TNT, NA COR VERMELHO , ROLO COM 1,4 X 50 METROS			
205	631.001.739	115	ROLO	TNT, ROLO C/ 25 M, NA COR: FUNDO BRANCO – ESTRELAS COLORIDAS			
206	631.001.732	115	ROLO	TNT, ROLO C/ 25 M, NA COR: PATINHAS (PEGADINHAS) – (FUNDO BRANCO PATINHA PRETA)			
207	631.001.731	115	ROLO	TNT, ROLO C/ 50 M, NA COR: LILAS			
208	631.001.727	115	ROLO	TNT, ROLO C/ 50 M, NA COR: PELE			

OBS:

- **AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
- **A PROPOSTA PODERÁ SER PREENCHIDA DE FORMA DIGITAL DEVENDO SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, GRAVADA EM PEN DRIVE, NO FORMATO EXCEL DISPONIBILIZADO NO SITE DESTA PREFEITURA (WWW.QUATA.SP.GOV.BR).**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2023
Pregão nº. /2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2023
Pregão nº. /2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2023
Pregão nº. /2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2023
Pregão nº. /2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2023
Pregão nº. /2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2023

Processo Licitatório nº /2023

Pregão Presencial nº /2023 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE QUATÁ E A
EMPRESA,
VISANDO O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE ESCRITORIO E
ESCOLAR - PAPEIS, PASTAS E TNT.**

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICIPIO DE QUATÁ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ nº., COM SEDE NA RUA, Nº., NA CIDADE DE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU, O SENHOR, PORTADOR DO RG Nº E DO CPF Nº., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR - PAPEIS, PASTAS E TNT**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, nos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá, num prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contadas da confirmação do pedido.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são constantes da Ata do Pregão Presencial nº /2023, são por unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

7.1.1 - Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

7.2 - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

7.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4 - Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Município de Quatá, de de 2023.

**MUNICIPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____